

Câmara Municipal de Pouso Alegre  
Minas Gerais

Recebido em 1 / 1 / 06  F C - Comissão de Justiça e Redação  
Comissão Just. Redação \_\_\_\_\_  F C - Comissão de Ordem Social  
Comissão O. Social \_\_\_\_\_  F C - Comissão de Administração Pública  
Comissão A. Publica \_\_\_\_\_  F C - Comissão de Administração Financeira  
Comissão A. Financeira: \_\_\_\_\_

**PROPOSTA DE EMENDA**

À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º **Nº 72/2006**

Às Comissões, em **06 / 02 / 06**

**ASSUNTO: DÁ NOVA REDAÇÃO AO "CAPUT" DO ARTIGO 28.**

Anotações: Intervenção mínima, 10 dias

1.º Disc. Votação	2.º Disc. Votação	Disc. Votação Única
Proposição <u>Aprov</u>	Proposição <u>Aprov</u>	Proposição _____
Por <u>11</u> Votos	Por <u>11</u> Votos	Por _____ Votos
Em <u>24/04/06</u>	Em <u>08/05/06</u>	Em _____
Ass. _____	Ass. _____	Ass. _____



# Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

## PROJETO DE EMENDA A LOM Nº 72/2006

### DÁ NOVA REDAÇÃO AO “CAPUT” DO ARTIGO 28.

Os Vereadores signatários desta, conforme disposto no art. 43, I, da Lei Orgânica Municipal, propõem a seguinte Emenda Modificativa ao “caput” do artigo 28 da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

Art. 1º - O “caput” do artigo 28 da Lei Orgânica Municipal passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 – A Câmara reunir-se-á, em caráter ordinário, independentemente de convocação, em sua sede, de 1º de fevereiro a 15 de dezembro, no mínimo, uma vez por semana, à noite.

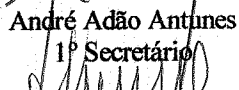
§ 1º - .....  
§ 2º - .....  
§ 3º - .....”  
§ 4º - .....


Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor após a sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Fevereiro de 2006.

  
Paulo Henrique Pereira Alves  
Vereador

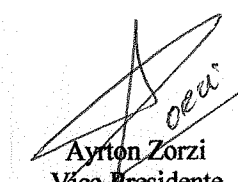
  
André Adão Antunes  
1º Secretário

  
Geraldo Cunha Filho  
Vereador


  
Nelson Pereira Rosa  
Vereador


  
Sérgio Bernardes da Silva  
2º Secretário

  
Miguel Simão Pereira  
Vereador

  
Ayrton Zorzi  
Vice-Presidente

  
Luiz Pereira Lopes  
Vereador

  
Raphael Prado  
Presidente da Mesa

  
Virgíliã Rosa  
Vereadora



# Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a crescente demanda de medidas emergenciais que acionam o Poder Executivo no período do mês de julho, período este que coincide com o recesso parlamentar municipal e, ainda, a premente e constitucional necessidade da sintonia entre o Poder Executivo e Poder Legislativo, encontramos razões que se justificam por si só para a apresentação da presente emenda.

A espera para tramitação de projetos essenciais à Administração Municipal não se justifica em razão do norte do interesse público, que deve ser o indicativo da independência e harmonia entre os dois poderes.

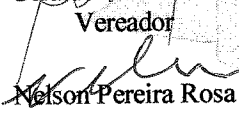
Se o Executivo não tem recesso no mês de julho, não há razão para que seu órgão fiscalizador o tenha e nem se diga que o funcionamento "interna corporis" possa suprir esta real necessidade, além do que a presente emenda colocará termo as antigas e calorosas discussões acerca da remuneração das sessões extraordinárias.

Sala das Sessões, 06 de Fevereiro de 2006.

  
Paulo Henrique Pereira Alves  
Vereador

  
André Adão Antunes  
1º Secretário

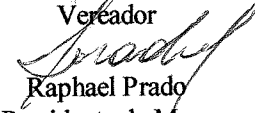
  
Geraldo Cunha Filho  
Vereador


  
Nelson Pereira Rosa  
Vereador

  
Sérgio Bernardes da Silva  
2º Secretário

  
Ayrton Zorzi  
Vice-Presidente

  
Luiz Pereira Lopes  
Vereador

  
Raphael Prado  
Presidente da Mesa

  
Virgínia Rosa  
Vereadora

  
Miguel Simião Pereira  
Vereador



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

PROPOSTA DE EMENDA Nº 72/06

PARECER DA COMISSÃO DE  
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

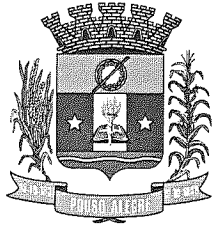
Esta Comissão, após analisar a presente Proposta, emite parecer favorável à tramitação, para apreciação dos Vereadores. A presente emenda tem grande importância, pois garante a continuidade dos trabalhos de cons. e representa ainda grande economia dos cofres públicos.

Para a Lpe. 24 de Abril de 2006

Ass:

Publicar: pelo P. Pov

SEC:



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

PROPOSTA DE EMENDA Nº 72/06

**PARECER DA COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Esta comissão, examinando a proposta de emenda nº 72/2006 emite o seguinte parecer.

Tendo em vista, o atual espírito de rever a diretoria que norteiam o legislativo, principalmente no âmbito do trabalho, é, em nosso parecer, que tal emenda vem trazer nos municípios uma maior identificação nos trabalhos do legislativo pois nenhum trabalhador goza de férias duas vezes no ano.

Assim nosso parecer é pela aprovação da emenda.

Pouso Alegre 29 de Abril 2006

Pres.  
Rel.  
Sec.

*[Handwritten signature]*